



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 033/2025, de 08 de dezembro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

A necessidade que sejam feitos os fechamentos contábeis para que sejam realizados todos os pagamentos e para que este Poder Legislativo possa efetuar devolução dos valores economizados no exercício de 2025 ao Poder Executivo Municipal.

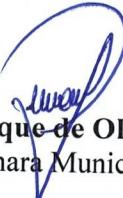
RESOLVE:

Art. 1º O Presidente do Legislativo Municipal determina que os pagamentos dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de General Carneiro sejam realizados a partir do 23.12.2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor no dia 23.12.2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.